

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 016/2025**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024 de prestação de serviços que entre si fazem a **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA** e a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA.**

A **CONTRATANTE**, Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA**, empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8º ao 11º andares – Centro, CEP 36.013-020, inscrita no CNPJ nº 21.572.243/0001-74, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, neste ato representada pelo seu representante legal, abaixo assinado, e a **CONTRATANTE** a empresa **MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.843.023/0001-19, situada na Rua Moraes e Castro, 203 – Salas 201 e 202 - Bairro Alto dos Passos, Juiz De Fora - MG, CEP: 36.025-160, neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, em conformidade com a Lei 13.303/2016 e com o Regulamento interno de Licitações, Contratos e Convênios da CESAMA, conforme justificativa nas página 5157/5159 e resolução do Conselho de Administração na página 5444, constantes do **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 012/2023**, Processo Eletrônico nº 3294/2023, firmam o presente aditivo conforme as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O prazo contratual previsto na cláusula quinta do **Contrato nº 025/2024** será **aditado por mais 12 (doze) meses**, ficando prorrogado de 24 de fevereiro de 2025 a 24 de fevereiro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Este instrumento acresce ao contrato original o valor estimado de **R\$ 9.471.110,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e um mil cento e dez reais)** com reajuste de 3,77 conforme INCC de junho/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Por força do acréscimo ao valor contratual deverão ser apresentados os endossos das garantias previstas na Cláusula Sétima do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

Juiz de Fora, ..... de ..... de 2025.

Lincoln Santos Lima  
Diretor Presidente – **CESAMA**

Leonardo Mendes do Valle Gomes  
**MONTREAL CONSTRUÇÕES LTDA**

Testemunhas: 1)

2)